



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



## **FAZENDA SANTO EXPEDITO**

**PERÍODO: 05/09/2017 À 15/09/2017**

**LOCAL: BANNACH-PA**

**ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE (0151-2/01)**

**COORDENADAS GEGRÁFICAS: 7°28'40.83"S 50°50'42.27"O**

**OPERAÇÃO: 071 /2017**

**SISACTE: 2788/2017**

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	05
1 - Da Ação Fiscal.....	05
2 - Dos Autos de Infração.....	06
VI - DA CONCLUSÃO.....	07

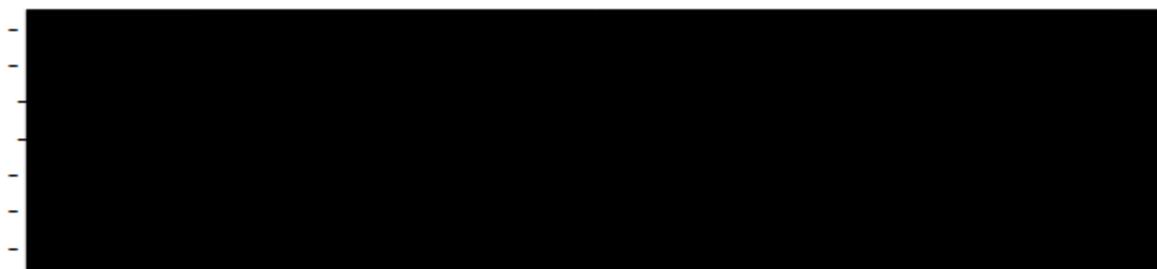
## ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

## **I - DA EQUIPE**

### **1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO**



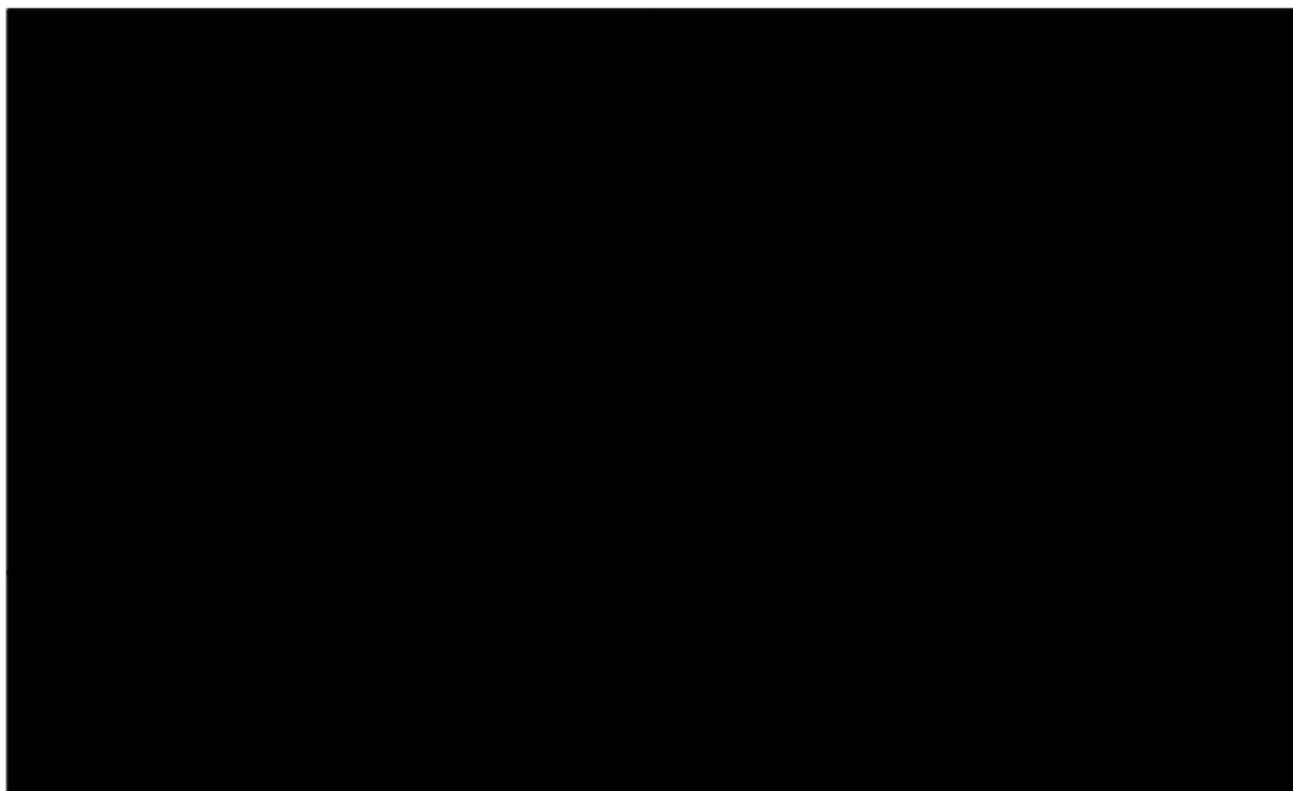
### **1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

 Procuradora do Trabalho – PTM/Marabá - PA

### **1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

 Defensor Público Federal – DPU – Recife/PE

### **1.4 – POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**



## II – DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Militares do Pará foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na fazenda Santo Expedito no município de Bannach-PA.

## III – DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2788
- Município em que ocorreu a fiscalização: Bannach – PA
- Local inspecionado: Fazenda Santo Expedito – Zona Rural de Bannach – PA - CEP: 68388-000
- Empregador: [REDACTED]
- Matrícula CEI: -
- Endereço de correspondência: Av. [REDACTED]
- Atividade: criação de bovinos para corte (CNAE 0151201)
- Trabalhadores encontrados: 01
- Trabalhadores alcançados: 01
- Trabalhadores sem registro: 01
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que o trabalhador estavam desempenhando: serviços gerais
- Quantidade de menores e idade: 01 (17 anos)
- Termo de Compromisso – DPU: 00
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 06
- Principais irregularidades: admitir empregado que não possua CTPS; admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente; deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades; deixar de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego, até o dia 7 (sete) do mês subsequente o CAGED; efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo; deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC - MPT: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### IV- DO RESPONSÁVEL

- Município em que ocorreu a fiscalização: Bannach – PA
- Local inspecionado: Fazenda Santo Expedito – Zona Rural de Bannach – PA - CEP: 68388-000
- Empregador [REDACTED]
- Matrícula CEI: -
- Endereço de correspondência: Av. [REDACTED]  
[REDACTED]

#### V - DA OPERAÇÃO

##### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Militares do Pará, iniciada em 08/09/2017, e em curso até a presente data, na Fazenda Santo Expedito, situada na zona rural do município de Bannach-PA, nas coordenadas geográficas 7°28'40.83"S50°50'42.27"O, constatou-se 1 trabalhador na função de vaqueiro.

Entrevistado, este trabalhador afirmou que só havia ele como funcionário, que não está registrado, que está na fazenda desde janeiro de 2017, que quando chegou na fazenda havia apenas um outro trabalhador, que este trabalhador informou que antes havia outros trabalhadores que roçavam juquira e faziam cerca. Foi realizada inspeção física no alojamento utilizado como residência pelo trabalhador e sua esposa. Casa de madeira em boas condições, com água boa, banheiro, sanitário, lavanderia, quartos amplos, cozinha, energia elétrica, telefone rural, wi-fi. Devido ao tempo em que esta denúncia foi atendida, não foi possível verificar as condições relatadas na denúncia. Foi tentado contato com o sr. [REDACTED] denunciante, mas ninguém atendeu o telefone fornecido por ele.

No dia 12/09 foi mantido contato pelo WhatsApp com o proprietário da fazenda, senhor [REDACTED] quando foi-lhe remetido um Termo de Notificação digitalizado, que segue anexo a este documento.

Dentre o que foi determinado no Termo de Notificação estava a comprovação do registro do trabalhador encontrado na fazenda.

## 2 - Dos Autos de Infração

Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
<b>Empregador:</b> CPF - [REDACTED]			
1	213111675	0000019	Admitir empregado que não possua CTPS. (Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	213111501	0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3	213111683	0011924	Deixar de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego, até o dia 7 (sete) do mês subsequente ou no prazo definido em regulamento, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). (Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965.)
4	213111691	0011460	Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo. (Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
5	213111705	1070088	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional. (Art. 168, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.1, alínea "a", da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994.)

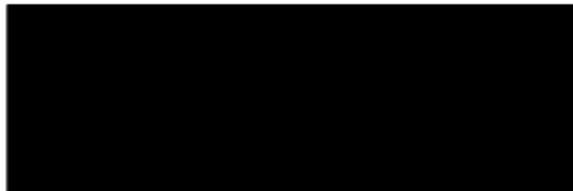
## VI - CONCLUSÃO

Devido o tempo do atendimento da denúncia, não foram constatadas as condições irregulares descritas na denúncia.

Santa Maria-RS, 10 de outubro de 2017.



Coordenador de Grupo Móvel



Subcoordenador de Grupo Móvel